



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 87/2024 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Dá nova redação ao dispositivo da Lei nº 7.984, de 12 de maio de 2023, que denomina "Jardim da Paz" o cemitério localizado no bairro Buru.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	28/06/2024
Unidade de Origem	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Unidade de Destino	Departamento de Expediente
Status	Proposição transformada em lei

Indaiatuba, 28 de junho de 2024.

Cindy Dercoli Salla
Departamento de Técnica Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 8.202, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dá nova redação a dispositivo da Lei nº7.984, de 12 de maio de 2023, que denomina 'Jardim da Paz' o cemitério localizado no bairro Buru.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei nº7.984, de 12 de maio de 2023, que denomina 'Jardim da Paz' o cemitério localizado no bairro Buru, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominado 'Jardim da Paz' o cemitério localizado na Avenida Luiz Bruno Petrilli, Bairro Buru, cadastrado sob nº 5269.0000.0-5, neste município.” (NR)

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 27 de junho de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO